



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

Rua Pedro Gomes de Carvalho, nº 178 – CEP 64.578-000

CNPJ 04.293.012/0001-02

E-mail: camaramunicipalgpi@gmail.com

CONTRATO Nº 02 /2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ - PI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 04.293.012/0001-02, situada à Rua Pedro Gomes de Carvalho, 178, Centro, Campo Grande do Piauí – PI CEP: 64578-000, neste ato, representada pelo Sr. VERENILSON MANOEL DA SILVA, portador do CPF Nº. 002.316.941-99 e Cédula de Identidade Nº. 3074177 SSP/PI.

CONTRATADO: FLAVIA IRIA DE FREITAS, pessoa física, brasileira, curso superior completo, portadora do CPF nº 027.457.733-60, residente e domiciliada na Rua Francisco Abílio Cavalcante, s/n, Bairro São Vicente, na cidade de São Julião, Estado do Piauí.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª. O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços de desenvolvimento, manutenção e atualização de dados e informações em portal na rede mundial de computadores, oferecendo transparência pública para a Câmara Municipal de Campo Grande do Piauí/PI.

DA LICENÇA DE USO

CLÁUSULA 2ª. A presente licença de uso do sítio/portal na rede mundial de computadores, terá os aspectos da irretroatividade e da irrevogabilidade.

DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLÁUSULA 3ª. A prestação de serviços compreenderá as seguintes atividades: desenvolvimento, manutenção e atualização do Portal da Transparência para a Câmara Municipal.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 4ª. A **CONTRATANTE** se responsabiliza por fornecer todos os equipamentos necessários à **CONTRATADA**, a fim de que esta possa ter condições de realizar perfeitamente o serviço contratado.

DAS ATUALIZAÇÕES

CLÁUSULA 5ª. Fica acertado entre as partes que a **CONTRATADA** poderá, sem interferência da **CONTRATANTE**, realizar todas as alterações que reconhecer como necessárias de uma versão para outra do portal.

DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

CLÁUSULA 6ª. O presente contrato terá início no dia 03 de janeiro de 2022 com término em 31 de Dezembro de 2022, podendo a qualquer tempo ser rescindido mediante pré-aviso de 30 (trinta) dias, por escrito.


VERENILSON MANOEL DA SILVA
PRESIDENTE
CPF: 002.316.941-99
Câmara Mun. de Campo Grande do Piauí

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 8ª. O preço ajustado na assinatura deste contrato, para a presente prestação de serviço, é de **R\$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais)**, mensais, cujo pagamento ao CONTRATADO será feito pelo CONTRATANTE, até o dia 30 (trinta) de cada mês.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA 9ª. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, mediante reunião das partes para tal finalidade, devendo ser elaborado termo aditivo a este contrato e assinado pelas partes contratantes.

DO FORO

CLÁUSULA 10ª. Fica eleito o foro da Comarca de Fronteiras/PI para dirimir as dúvidas surgidas durante a execução do presente contrato. E por concordarem e acharem justas as cláusulas acima assinam as partes o presente instrumento em 02 (vias) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Campo Grande do Piauí/PI, 04 de janeiro de 2022.

Verenilson Manoel da Silva

Verenilson Manoel da Silva

Contratante

VERENILSON MANOEL DA SILVA
PRESIDENTE
CPF: 002.316.941-99
Câmara Mun. de Campo Grande do Piauí-PI

Flávia Iria de Freitas

Flávia Iria de Freitas

Contratada

TESTEMUNHAS:

Joel Antonio de Rocha Cavallotti
CPF: 036.237.783-94

Wandor Policarpo de Oliveira
CPF: 895.919.173-68